



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230529006961
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4b73-Ofca-7de2-6c41

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20230529001564
REQUERENTE	SIDERURGIA NACIONAL - EMPRESA DE PRODUTOS LONGOS S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	503204455
ESTABELECIMENTO	Subárea III
CÓDIGO APA	APA10399643
LOCALIZAÇÃO	Aldeia de Paio Pires
CAE	68200 - Arrendamento de bens imobiliários 70220 - Outras atividades de consultoria para os negócios e a gestão

CONTEÚDOS TUA

-  ENQUADRAMENTO
-  PRÉVIAS CONSTRUÇÃO
-  DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO
-  ANEXOS TUA
-  LOCALIZAÇÃO
-  EXPLORAÇÃO
-  OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230529006961
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4b73-0fca-7de2-6c41

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspenso	Revogado
OTR-RGGR-Regime simplificado	PL2023033 0003017	Artigo 77.º do RGGR, aprovado pelo anexo I ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, Remediação de solos	29-05-2023	29-05-2023	27-05-2030	Sim	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Não	Não



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230529006961
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4b73-Ofca-7de2-6c41

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.4 - Área poligonal

Vertice

Meridiana

Perpendicular à meridiana

LOC1.5 - Confrontações

Norte

Área industrial desocupada

Sul

Área Industrial - Siderurgia Nacional

Este

Área industrial desocupada

Oeste

Área industrial desocupada



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230529006961
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4b73-0fca-7de2-6c41

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	0,00
Área coberta (m2)	0,00
Área total (m2)	42 300,00

LOC1.7 - Localização

Localização: Zona Industrial



PRÉVIAS CONSTRUÇÃO

PCons2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000007	Apresentar cronograma da operação de remediação do solo.		Remeter à CCDR LVT até 20 dias após a emissão do TUA



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	Cumprimento das disposições legais relativas à		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230529006961
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4b73-0fca-7de2-6c41

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000008	Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho constantes da Portaria n.º 987/93, de 6 de outubro, que publica as Normas Técnicas Gerais que devem ser observadas nos Locais de Trabalho.		
T000009	Cumprimento das disposições legais relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho constantes da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, que regulamenta o Regime Jurídico da Promoção e Prevenção da Segurança e da Saúde no Trabalho, devendo ser observadas as seguintes condições: i) Cumprir o disposto relativamente à organização e funcionamento dos serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho dos diversos empregadores participantes na execução dos trabalhos (artigo 73.º e seguintes da referida Lei n.º 102/2009; ii) Prevenção dos riscos profissionais que deverá assentar numa correta e permanente identificação e avaliação dos riscos profissionais para a segurança e saúde dos trabalhadores, de acordo com o disposto no artigo 5.º da mesma Lei; iii) Prestar informação e formação aos trabalhadores no domínio da segurança e saúde no trabalho, nos termos do disposto nos artigos 19.º e 20.º ainda da mesma Lei; iv) Cumprir as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro, devendo ser satisfeitos os requisitos mínimos de segurança aí previstos; e v) Garantir a coordenação de segurança e saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, cujas prescrições mínimas estão previstas no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro		
T000010	Os locais de trabalho devem ser devidamente identificados com sinalização especial de segurança (sinais de perigo, proteção, obrigação e de emergência), nos termos do constante na Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de dezembro.		
T000011	Como complemento dos sistemas de proteção coletiva que assegurem a proteção aos trabalhadores, deve ser obrigatoriamente disponibilizado todo o equipamento de proteção individual, adequado aos trabalhadores e eficaz quanto aos riscos a que se encontrem sujeitos, nos termos do Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de outubro, e da Portaria n.º 988/93, de 6 de outubro - Os trabalhadores que tiverem contacto direto com o solo contaminado devem estar no local o tempo estritamente necessário para a sua atividade e fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados, tais como vestuário descartável (o qual deve ser descartado no final de cada dia), óculos de proteção, luvas e máscara de proteção (mínimo FFP2). O calçado e outro vestuário não descartável deve ser lavado e descontaminado ao final do dia.		
T000012	Deve ser colocada água potável à disposição dos trabalhadores		
T000013	Devem existir caixas de primeiros socorros devidamente assinaladas e criteriosamente colocadas, contendo o material adequado, conforme o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 347/93, de 1 de outubro, e o n.º 21 da Portaria n.º 987/93, de 6 de outubro.		
T000014	- Assegurar que a(s) entidade(s) responsável(es), e que venham a ser contratadas, para realização dos trabalhos, tenham a adequada competência, e que além de cumprir com as obrigações laborais perante a administração do trabalho, designadamente em matéria de segurança social, que em matéria de segurança e saúde no trabalho, assegure a prevenção dos riscos em todas as fases dos trabalhos de forma a salvaguardar a segurança dos trabalhadores. Em matéria de saúde no trabalho, que assegure(m) a realização dos devidos exames médicos, devendo, igualmente, garantir a existência de seguro de acidentes de trabalho a todos os trabalhadores.		
T000015	Alertar as entidades competentes, nomeadamente a Autoridade de Saúde, a Autoridade para as Condições do Trabalho e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo caso sejam detetadas situações de risco para a saúde dos trabalhadores ou do público em geral.		
	Deve estar disponível no local / estabelecimento, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, devidamente organizado e atualizado, bem como toda a documentação relativa ao licenciamento da operação de remediação do solo e aos aspetos ambientais relevantes, nos termos do artigo 18.º		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230529006961
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4b73-0fca-7de2-6c41

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000016	da Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua redação atual.		
T000017	Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81.º do Regime Geral de Gestão de resíduos (RGGR), aprovado pelo Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto.		
T000018	Qualquer alteração ao projeto deverá ser comunicada à entidade licenciadora previamente à sua realização.		

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000019	Implementação do Plano de Remediação avançado pelo proponente com remoção do solo proveniente da escavação de valas com 1 m de largura e 0,8 m de profundidade na área sul do Subdomínio 2b. Não poderá haver quaisquer terraplanagens / escavações ou movimentações de solo contaminado para regularização / modelação de cotas na área do Subdomínio 2a e na restante área do Subdomínio 2b.		
T000020	O solo contaminado a escavar (por comparação com os valores de referência das Tabela E do Guia Técnico - Valores de referência para o Solo (APA, 2019, na sua versão atual) - uso industrial, textura grosseira, sem utilização de água subterrânea) das áreas de influência da amostra ASG04A (entre a superfície e 1,5 m de profundidade), classificado como resíduo perigoso, deve ser encaminhado para eliminação em aterro de resíduos perigosos.		
T000021	O solo contaminado a escavar (por comparação com os valores de referência das Tabela E do Guia Técnico - Valores de referência para o Solo (APA, 2019, na sua versão atual) - uso industrial, textura grosseira, sem utilização de água subterrânea) das áreas de influência das amostras ASG01A, ASG07A e ASG08A, classificado como resíduo não perigoso, deve ser encaminhado para valorização em cimenteira ou eliminação em aterro de resíduos não perigosos.		
T000022	O Plano de Avaliação da contaminação remanescente deve prever: i) a recolha de, pelo menos, 3 amostras na base da escavação, entre as sondagens SG12 e SG13, entre as sondagens SG04 e SG08 e entre as sondagens SG01 e SG02; ii) a recolha das amostras 0,2 - 0,5 m abaixo da base de escavação; iii) a recolha de amostras simples, iv) a análise a metais e PAH; e v) comparação dos resultados analíticos laboratoriais com os valores de referência da tabela E do Guia Técnico - Valores de Referência para o Solo - uso industrial, textura grosseira, sem utilização de água subterrânea.		
T000023	Caso seja efetuado armazenamento temporário do solo contaminado escavado, este deverá ter lugar em área preparada para o efeito, devidamente impermeabilizada para minimização da produção de águas contaminadas e o solo coberto com tela plástica, para minimização da lixiviação e produção de águas contaminadas e da libertação de partículas.		

EXP4 - Ar



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230529006961
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4b73-0fca-7de2-6c41

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000024	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, a adoção das medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas à atividade, conforme estipulado no artigo 9.º do referido decreto-lei.		
T000025	Efetuar o controlo das emissões difusas de partículas e poeiras provenientes da escavação e da circulação de máquinas e veículos por caminhos não asfaltados, recorrendo à rega por aspersão de água, essencialmente nos meses secos.		
T000026	- A saída de veículos das zonas de estaleiros e frentes de obra para a via pública deve ser efetuada de modo a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos devendo ser prevista uma bacia de lava rodados.		

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000027	Encaminhamento adequado das águas produzidas durante a fase de obra, com origem na zona de escavação, na área de armazenamento temporário de solo contaminado escavado (se aplicável) e na zona de lavagem de rodados: i) No caso de se prever a descarga através da rede pluvial, esclarece-se que esta rejeição está sujeita a título de utilização dos recursos hídricos para descarga no meio hídrico, através do coletor pluvial, a conceder pela APA/ARHTO, mediante autorização expressa da Câmara Municipal do Seixal para o uso do coletor pluvial; e ii) Se a descarga ocorrer para a rede de saneamento de águas residuais do Seixal, deverá ser solicitada a respetiva licença à Câmara Municipal.		Remeter cópia da licença à CCDR LVT, logo que emitida

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.1 - Caracterização dos resíduos produzidos no estabelecimento



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230529006961
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4b73-Ofca-7de2-6c41

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Quantidade (t/ano)	Emissão específica/indicador	Unidades
T000028	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	129,00	Solos e rochas contaminados não perigosos. Operação em obra R12/D13. Operação de destino: Aterro de resíduos não perigosos (D1) / Valorização em cimenteira (R5)	t
T000029	170503 (*) Solos e rochas, contendo substâncias perigosas	122,00	Solos e rochas contaminados perigosos. Operação em obra D13. Operação de destino Aterro de resíduos perigosos (D1)	t
T000030	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	570,00	Solos e rochas não contaminados. Gestão condicionada ao estrito cumprimento da Medidas/Condições T000034 T000035 e T000036 do presente TUA	t

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000031	A gestão de resíduos produzidos na operação de remediação do solo deve obedecer ao estipulado no Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR).		
T000032	Os resíduos a produzir na operação de remediação, incluindo o solo contaminado escavado, deverão ser encaminhados para valorização ou eliminação em destino final adequado, de acordo com a hierarquia de gestão de resíduos, e tendo em consideração a sua contaminação e a sua classificação de perigosidade.		
T000033	O solo contaminado escavado deve ser encaminhado para valorização em cimenteira ou eliminação em aterro de resíduos não perigosos ou de resíduos perigosos, em função da sua classificação de perigosidade. O solo contaminado não pode ser reutilizado em obra, utilizado noutra obra como subproduto, encaminhado para deposição em pedreira ou encaminhado para eliminação de aterro de resíduos inertes.		
T000034	O solo não contaminado escavado pode ser reutilizado em obra, utilizado noutra obra como subproduto, encaminhado para valorização, encaminhado para deposição em pedreira ou encaminhado para eliminação em aterro de resíduos inertes.		
T000035	O solo não contaminado a utilizar noutra obra deve demonstrar o cumprimento das condições e critérios constantes na Nota Técnica - Classificação de solos e rochas como subproduto (APA, 2021), disponível em: https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/Producao_Gest%C3%A3o_Residuos/NotaTecnicaSolosRochas_v3.pdf		
T000036	O solo e rochas não contaminado escavado poderá ser encaminhado para deposição em pedreira, se tal estiver previsto no Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) da pedreira e se demonstrada a sua não contaminação para o local de destino, considerando os valores de referência da tabela adequada do Guia Técnico - Valores de Referência para o Solo (APA, 2019, na sua versão atual): Tabelas A, B, C ou E - uso agrícola, textura grosseira.		
T000037	Caso seja necessário recorrer a solo de origem exógena para regularização / modelação ou completar o enchimento de colas, deve ser indicada a sua origem bem como as medidas a implementar para demonstração da inexistência de contaminação e da sua classificação como subproduto, conforme Nota Técnica - Classificação de solos e rochas como subproduto (APA, 2021), disponível em: https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/Producao_Gest%C3%A3o_Residuos/NotaTecnicaSolosRochas_v3.pdf		Relatório
	O transporte de resíduos para valorização ou para eliminação é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230529006961
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4b73-0fca-7de2-6c41

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000038	eletrónica), de acordo com o número 2 do artigo 38.º do RGGR e pelas análises qualitativas correspondentes e justificativas do destino final a atribuir a cada tipologia de resíduo.		
T000039	A empresa está obrigada a possuir registo discriminado e atualizado das origens dos resíduos; das respetivas quantidades, classificação (código LER) e destinos, da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores, conforme artigo 99.º do RGGR, relativo à informação a submeter no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), regulamentado pela Portaria n.º 289/2015, de 17 de setembro, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro.		
T000040	Tendo sido determina a presença de solo contaminado classificados como resíduo perigoso, deverá ser cumprido o Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.		
T000041	Durante o transporte dos resíduos deve ser garantido que não são libertadas substâncias perigosas para o ambiente. Este transporte deve ser feito em veículo coberto. Deve ainda ser garantido que não existe possibilidade de escorrências ou de transbordo em caso de eventos de precipitação.		
T000042	Os estabelecimentos / instalações de destino final dos resíduos produzidos na operação de remediação do solo, incluindo os solos contaminados classificados como resíduo perigoso e como resíduo não perigoso, têm de possuir obrigatoriamente registo no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), e por consequência, número APA.		

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000043		Escavadora giratória						
T000044		Camião						

EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000045	Todas as máquinas e equipamentos afetos aos trabalhos de remoção de resíduos deverão cumprir a Diretiva Máquinas, transposta para direito nacional pelo Decreto-Lei n.º 103/2008, de 24 de junho, e demais legislações em vigor aplicáveis.		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230529006961
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4b73-0fca-7de2-6c41

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000046	Deve(m) a(s) entidade(s) empregadora(s) presente(s) em obra, assegurar a manutenção adequada e a verificação dos equipamentos de trabalho, e garantir que os mesmos dispõem de sinalização de segurança durante a sua utilização (Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro). {		
T000047	Atendendo à ausência em obra, de sistema de pesagem de camiões, antes da saída dos camiões das instalações da obra serão preenchidas as Guias de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), com a estimativa do peso em função da volumetria dos camiões (m3), sendo o peso (em toneladas) aferido no destino final.		

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000048	Eva Fragueta	32680372V	Engenharia Química

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000049	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído, publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído		
T000050	Selecionar os métodos e os equipamentos que originem o menor ruído possível.		
T000051	Os equipamentos em obra devem apresentar homologação acústica nos termos da legislação aplicável e devem encontrar-se em bom estado de conservação/manutenção.		
T000052	Manutenção correta dos equipamentos, máquinas e viaturas, verificando o adequado funcionamento de todos os dispositivos de controlo de ruído instalados.		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230529006961
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4b73-Ofca-7de2-6c41

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000053	<p>Após a conclusão da operação de remediação do solo, deverá o proponente apresentar relatório final com o resultado da operação, contemplando, entre outra informação entendida relevante, os seguintes elementos: i) a malha de amostragem adotada e os resultados da avaliação da qualidade do solo remanescente, com indicação da profundidade de recolha das amostras em relação à base e à superfície do terreno; ii) planta da área, em ficheiros pdf e shapefile ou kml, com delimitação das áreas representadas à superfície do terreno e por níveis, onde foram removidos os solos contaminados e onde se mantêm solos contaminados; iii) quantificação das áreas, representadas à superfície do terreno, de solos contaminados removidos e de solos contaminados mantidos no local; iv) quantificação, em volume e em massa, dos materiais escavados, individualizados por solo não contaminado e por solo contaminado (classificado por tipologia de perigosidade) e outros tipos de resíduos, com indicação dos respetivos destinos finais; v) quantificação, em volume e massa, do solo contaminado mantido no local; vi) indicação das medidas de gestão de risco implementadas nas áreas de solos contaminados remanescentes, bem como os procedimentos a respeitar para a manutenção das medidas aplicadas e os procedimentos a adotar em eventuais futuras intervenções nestas áreas, quando aplicável; e vii) montante despendido com a operação de remediação do solo, discriminando, custos relacionados com consultoria (ex.: estudos, projetos, acompanhamento da intervenção), custos relacionados com a avaliação da contaminação (ex.: sondagens, recolha de amostras, análises laboratoriais, ou outras), custos relacionados com a remediação (ex.: escavação dos solos contaminados, seu transporte para destino adequado, enchimento do(s) vazio(s) de escavação com materiais não contaminados).</p>		Relatório



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação / Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000054	Apresentar o cronograma da operação de remediação do solo, conforme Medida /Condição T000007.	Email		Até 20 dias após a emissão do TUA	CCDRLVT
T000055	Informar a data de início da obra/escavação.	Email		Antes do início da escavação	CCDRLVT



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230529006961
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4b73-0fca-7de2-6c41

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

T000056	Informar a data do término das ações de escavação ou movimentação de solos.	Email	Após término da remediação	CCDRLVT
T000057	Apresentar os critérios (origem, quantidade prevista utilizar, número de amostras a efetuar, representatividade da amostragem, parâmetros, valores de referência, etc.) para demonstração da classificação dos solos exógenos a utilizar na obra como subproduto, se aplicável.	Relatório	Logo que definida a necessidade e origem do solo exógeno a utilizar na obra	CCDRLVT
T000058	Após o término da operação de remediação do solo, deverá ser demonstrada a eficácia do Plano de Remediação implementado, com a apresentação do relatório final previsto na Medida/Condição de Desativação T000053, contendo uma avaliação global da intervenção objeto de licenciamento, incluindo eventuais desvios ao inicialmente previsto e medidas implementadas.	Relatório	Até 30 dias após o término das operações de remediação	CCDRLVT
T000059	Aquando da entrega do relatório final, o requerente terá de solicitar à entidade licenciadora a cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciada, nos termos do artigo 82.º do RGGR.	Requerimento	Aquando da submissão do relatório final	CCDRLVT



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000061	TUA SN Longos_subarea III_Anexo.pdf	SN Longos - anexo TUA

Anexo TUA - Descrição da Atividade e Coordenadas Geográficas (PL20230330003017)

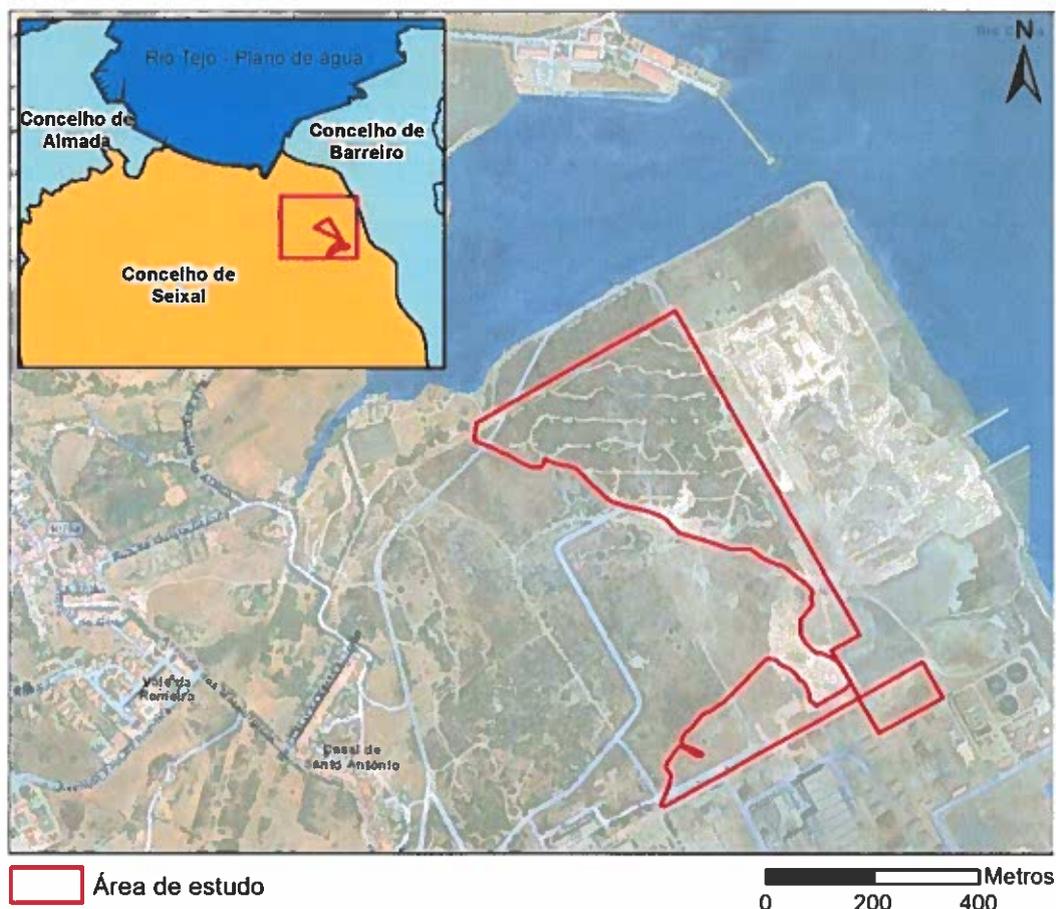
Siderurgia Nacional - Empresa de Produtos Longos, S. A.

Subdomínios 2^a e 2b da Subárea III

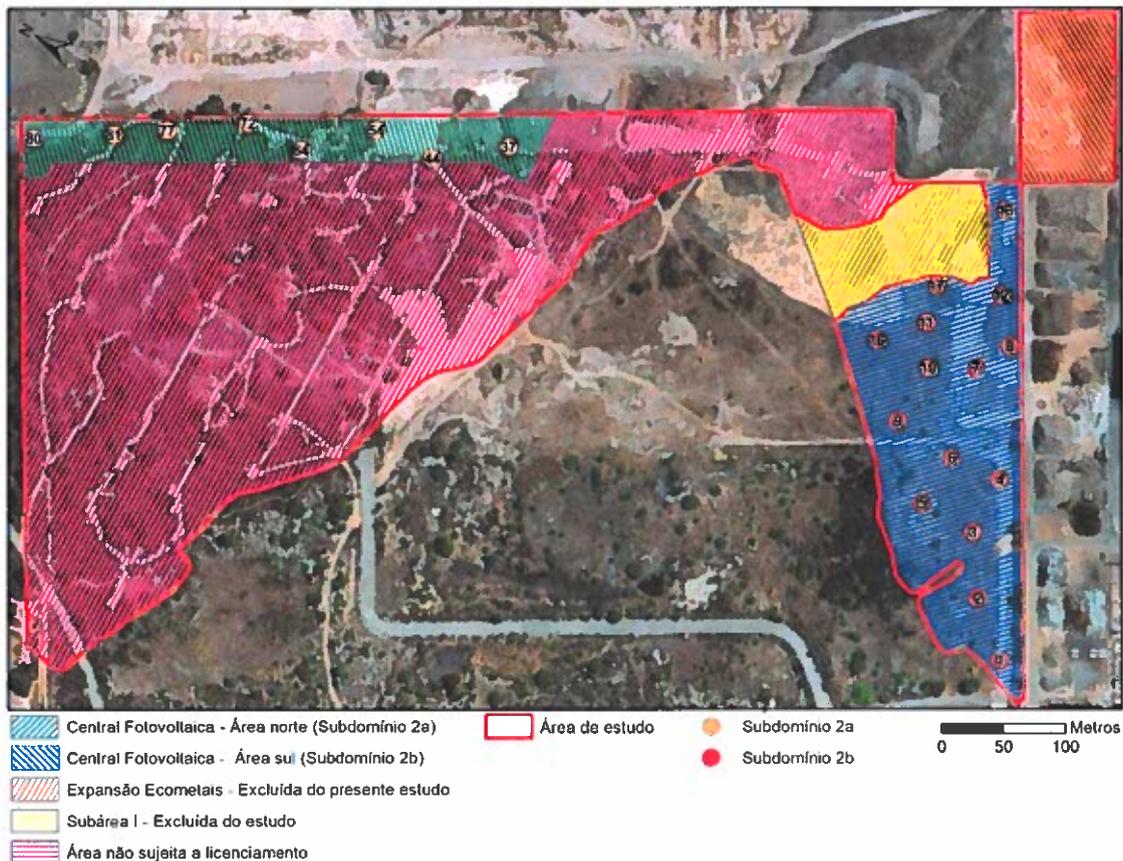
Identificação do local

Aldeia de Paio Pires, freguesia da União das freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, município do Seixal, distrito de Setúbal.

Planta de localização:



Planta da área objeto de licenciamento:



Enquadramento do local, histórico de atividades e descrição do projeto

Área - 4,23 há (Subdomínio 2a - 1,55 ha / Subdomínio 2b - 2,68 ha).

O terreno, com cerca de 287.000 m² (cerca de 28,7 ha), foi dividido em 2 subáreas em resultado do estudo:

- Subárea I - área onde foram depositados resíduos (pós de goela e lamas de aciaria). Esta área está incluída no passivo ambiental da ex-Siderurgia Nacional, estando a sua remediação a ser efetuada pela Baía do Tejo, sob financiamento do PO SEUR, pelo que foi excluída do estudo suprarreferido.
- Subárea III - restante área, a qual foi dividida em:
 - Domínio 1 - área com contaminação a partir de 1,5 m de profundidade, para a qual o risco foi considerado aceitável, não carecendo de remediação do solo visto não estar prevista escavação deste (os postes de suporte dos painéis fotovoltaicos serão cravados);

- Domínio 2 - área com contaminação a partir da superfície do solo, com risco tóxico inaceitável para o trabalhador da construção e onde ocorrerão esporádicas escavações de valas. Este Domínio foi por sua vez dividido nos Subdomínios 2a (área norte da Subárea III), 2b (área sul da subárea III) e 2c (área de expansão da Ecometais, não incluída no pedido de licenciamento).

O presente pedido de licenciamento respeita aos Subdomínios 2a e 2b do Domínio 2 da Subárea III.

Não foi possível determinar se no passado foram desenvolvidas atividades industriais nos referidos terrenos, mas verificaram-se indícios de deposições de resíduos (parte dos terrenos encontram-se inseridos no passivo ambiental da ex-Siderurgia Nacional, sob responsabilidade da Baía do Tejo).

Plano de remediação do solo

O Plano de Remediação do Solo Contaminado contempla a remoção do solo contaminado a escavar para construção das valas, com 1 m de largura e 0,8 m de profundidade, necessárias à implementação do projeto, a ter lugar apenas no Subdomínio 2b. Eventualmente poderão ter lugar alterações da topografia que corresponderão, no limite, a aterros de regularização. A construção das fundações dos painéis será por cravação, sem escavação.

Não são necessárias outras intervenções de remediação do solo visto o risco ser inaceitável apenas para o trabalhador da construção, o qual é minimizado pela utilização de EPI.

Estimativa da área contaminada representada à superfície do terreno - 25.711 m² (2,57 ha).

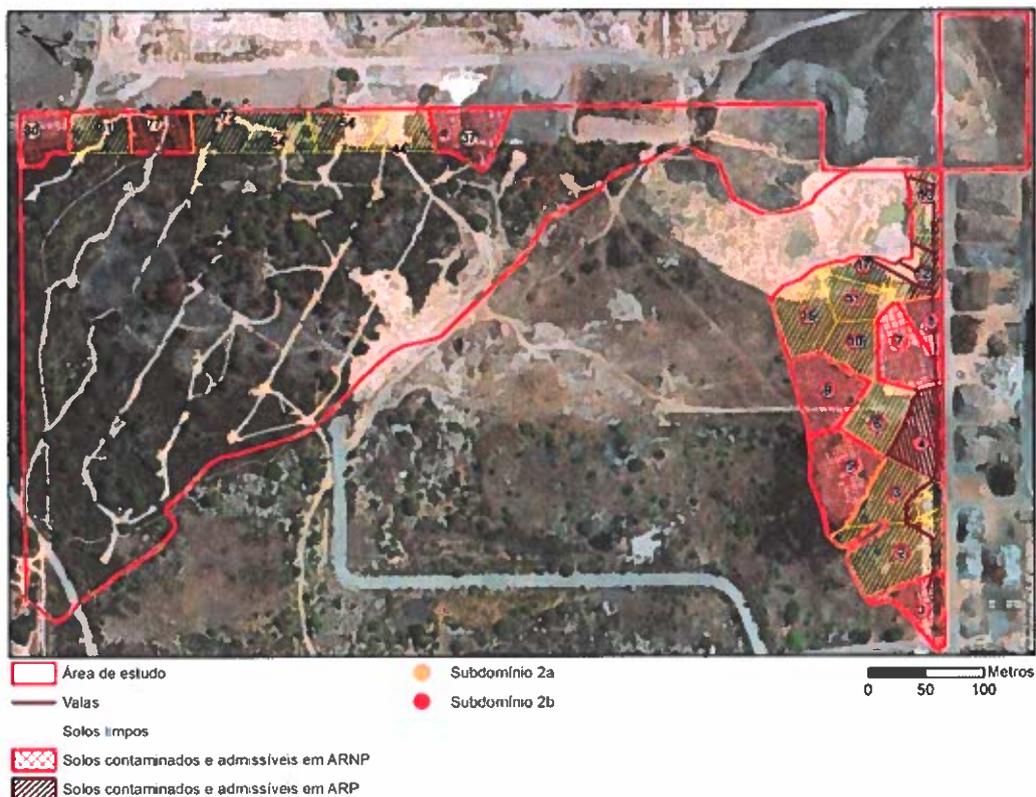
Estimativa da quantidade de solo contaminado - 50.618 m³ / 96.174,2 t.

Destino do solo a remover:

- LER 17 05 03* - solo contaminado classificado como resíduo perigoso - 64 m³ / 121,6 t - eliminação em aterro de resíduos perigosos (D1A);
- LER 17 05 04 - solo contaminado classificado como resíduo não perigoso - 68 m³ / 129,2 t - valorização em cimenteira (R5H) ou eliminação em aterro de resíduos não perigosos (D1A);
- Ler 17 05 04 - solo não contaminado - 300 m³ / 570 t.

Solo contaminado a manter no local - 50.486 m³ / 95.923,4 t.

Planta com a delimitação da contaminação (representada à superfície do terreno):



Coordenadas geográficas

Coordenadas dos polígonos com solo contaminado a escavar (Sistema de georreferência: ETRS89 Portugal TM06):

Polígono	Vértice	Coordenadas X (m)	Coordenadas Y (m)
SG01	1	-82521,7	-114762,4
	2	-82516,6	-114760,4
	3	-82514,7	-114763,7
	4	-82456,4	-114730,9
	5	-82510,7	-114683,2

	6	-82512,2	-114689,9
	7	-82501,7	-114703,3
SG04	8	-82390,0	-114693,9
	9	-82314,2	-114650,9
	10	-82328,1	-114634,8
	11	-82392,8	-114640,5
SG07	9	-82314,2	-114650,9
	10	-82328,1	-114634,8
	12	-82303,8	-114645,0
	13	-82269,1	-114580,8
	14	-82269,6	-114577,9
	15	-82290,1	-114572,9
	16	-82336,8	-114599,1
SG08	12	-82303,8	-114645,0
	13	-82269,1	-114580,8
	17	-82244,3	-114611,4

